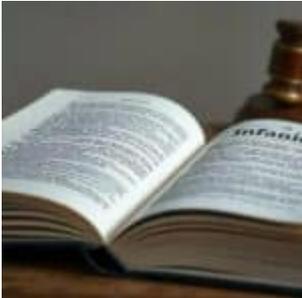


O que é o Crime de Infanticídio? Guia Completo

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | outubro 2, 2025



O crime de infanticídio ocorre quando a mãe, sob o efeito do estado puerperal, mata o próprio filho recém-nascido durante ou logo após o parto, sendo punido com reclusão de 2 a 6 anos segundo o Código Penal brasileiro.

Quando falamos em **o que é o crime de infanticídio**, estamos entrando em um tema que envolve emoções intensas e uma legislação específica. Será que você sabe exatamente quando esse crime se configura e como é tratado pela justiça? Vamos entender juntos.

Definição legal do crime de infanticídio

O crime de infanticídio está previsto no artigo 123 do Código Penal brasileiro. Ele ocorre quando a mãe, sob o efeito do estado puerperal, mata o próprio filho durante ou logo após o parto. **Estado puerperal** refere-se a alterações físicas e psicológicas da mãe no período pós-parto, que podem influenciar suas ações de forma temporária.

Diferente do homicídio comum, o infanticídio leva em consideração as condições emocionais e hormonais da mãe naquele momento específico, sendo um crime com penalidade diferenciada. A lei reconhece que essas circunstâncias podem

impactar o juízo de culpa e a responsabilidade penal.

Por isso, para a caracterização legal do crime, é essencial comprovar o estado puerperal e o vínculo materno, além do momento próximo ao nascimento da criança. Esse entendimento busca equilibrar proteção legal ao recém-nascido e a sensibilidade diante da condição da mãe.

Circunstâncias que caracterizam o infanticídio

O infanticídio ocorre em circunstâncias específicas que diferenciam esse crime de outras formas de homicídio. A principal condição é que a morte do recém-nascido aconteça **durante o parto ou logo após**, enquanto a mãe ainda está sob o efeito do estado puerperal, que é um período de alterações físicas e emocionais intensas após o nascimento.

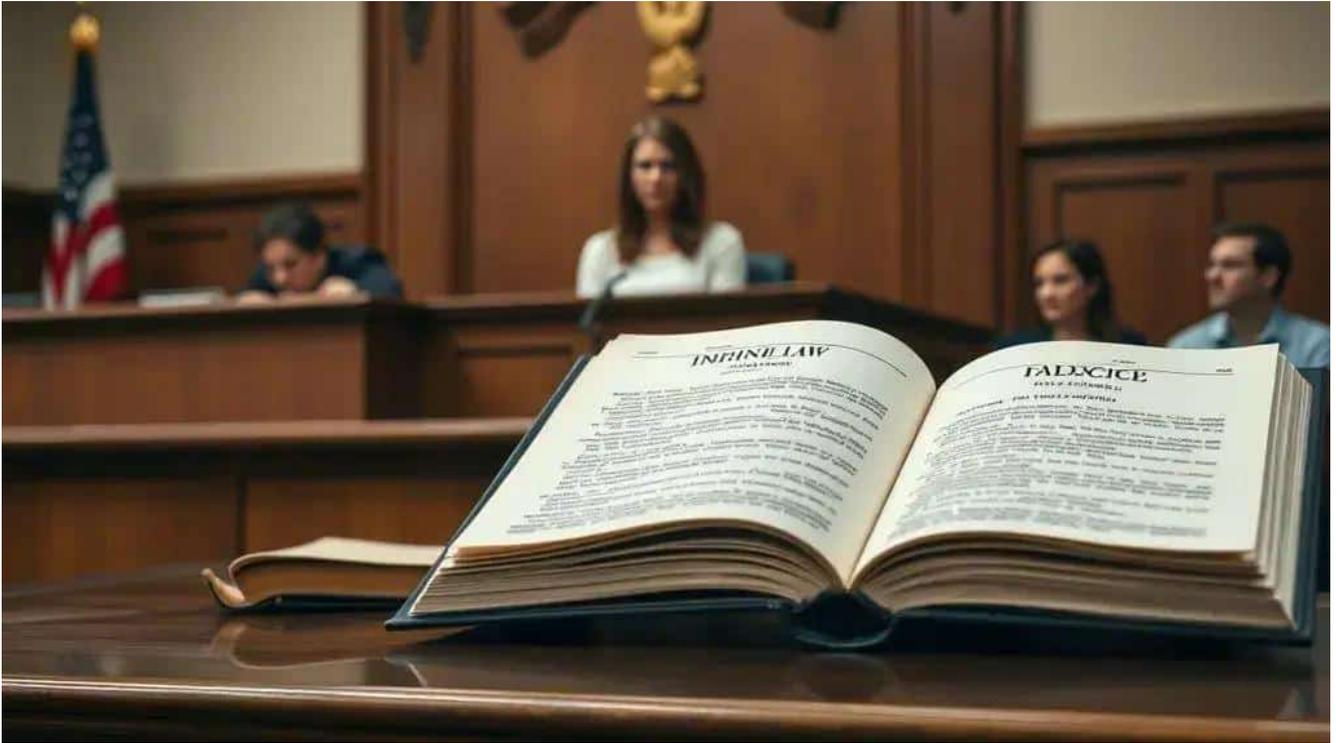
Esse estado pode causar confusão mental, depressão pós-parto ou até mesmo episódios psicóticos temporários. Essas alterações impactam a capacidade da mãe de agir racionalmente, motivo pelo qual o crime de infanticídio tem tratamento diferenciado na lei.

Além disso, o vínculo materno e a proximidade temporal com o nascimento são essenciais para caracterizar o crime. Outros fatores, como a situação social da mãe, condições de saúde e possíveis abusos, também podem ser considerados no julgamento para avaliar a responsabilidade.

Importância do exame médico-legal

O exame médico-legal é fundamental para identificar o estado puerperal e o momento exato da morte do bebê. Ele ajuda a estabelecer o nexos causal e garantir que a caracterização do infanticídio esteja correta, evitando confusões com outros tipos de crimes.

Diferenças entre infanticídio e homicídio



Embora **infanticídio** e **homicídio** tratem da morte de uma pessoa causada por outra, há diferenças importantes entre os dois crimes. O infanticídio é um crime específico que acontece quando a mãe mata o próprio filho recém-nascido, geralmente sob o impacto do estado puerperal. Já o homicídio é um crime mais amplo que envolve qualquer ato de matar alguém, independentemente do vínculo familiar ou circunstâncias.

Outra diferença relevante está na pena aplicada. O infanticídio possui uma punição mais branda, variando entre 2 e 6 anos de reclusão, levando em conta o estado emocional da mãe. Em contraste, o homicídio simples pode ter pena que vai de 6 a 20 anos, podendo aumentar no caso de qualificadoras.

Aspectos legais e psicológicos

O infanticídio considera as condições físicas e mentais da mãe no pós-parto, enquanto o homicídio não leva em conta um estado emocional temporário como atenuante. Isso significa que o

sistema jurídico reconhece o contexto delicado em que o infanticídio ocorre.

Além disso, o infanticídio só pode ser cometido pela mãe, enquanto o homicídio pode ser praticado por qualquer pessoa. Essa exclusividade reforça o entendimento de que o crime está vinculado à situação de vulnerabilidade materna imediata.

Punições previstas para o crime de infanticídio

O crime de infanticídio, previsto no artigo 123 do Código Penal brasileiro, possui penas diferenciadas devido às condições específicas da mãe no momento do fato. A pena prevista para o infanticídio é de **reclusão de 2 a 6 anos**, mais branda que a do homicídio comum, considerando o estado puerperal em que a mãe se encontra.

Esse reconhecimento legal busca levar em conta a fragilidade psicológica e física da mãe após o parto, que pode influenciar suas ações. Assim, a legislação tenta equilibrar justiça e compreensão diante da delicada situação.

Modalidades e agravantes

Apesar da pena ser menor, o crime ainda é considerado grave e pode levar à detenção efetiva. Não há previsão de agravantes específicas para o infanticídio, mas podem ser avaliadas as circunstâncias do caso concreto durante o julgamento.

Além disso, a lei permite atenuantes que podem reduzir ainda mais a pena, como a confissão espontânea ou arrependimento, tudo dependendo da análise do juiz responsável.

Aspectos sociais e psicológicos

envolvidos

O crime de infanticídio está profundamente ligado a **aspectos sociais e psicológicos** que envolvem a mulher no período pós-parto. Muitas vezes, fatores como isolamento, falta de apoio familiar, pobreza e problemas de saúde mental podem contribuir para situações extremas.

O estado puerperal pode desencadear alterações hormonais e emocionais intensas, como depressão pós-parto e episódios psicóticos temporários. Essas condições afetam o julgamento e o comportamento, influenciando diretamente o ato que caracteriza o infanticídio.

Influência do contexto social

Mulheres em situação de vulnerabilidade social, sem suporte adequado, têm maior risco de desenvolver quadros clínicos que interferem em sua capacidade de cuidar do recém-nascido. O estigma e a desinformação também dificultam a busca por ajuda.

O **acompanhamento psicológico e social** é fundamental para prevenir tragédias, oferecendo suporte emocional e orientação. A conscientização sobre saúde mental no pós-parto torna-se, portanto, essencial para proteger mães e bebês.

Considerações finais sobre o crime de infanticídio

Entender **o que é o crime de infanticídio** é fundamental para reconhecer suas particularidades legais e sociais. Este crime envolve aspectos emocionais e psicológicos complexos, ligados ao estado puerperal da mãe.

A legislação brasileira oferece um tratamento diferenciado para equilibrar justiça e compreensão diante dessa situação delicada. Além disso, o apoio social e psicológico é essencial

para prevenir casos e proteger mães e recém-nascidos.

Informar-se sobre o tema ajuda a construir uma sociedade mais empática e preparada para lidar com esses desafios.

FAQ – Perguntas frequentes sobre o crime de infanticídio

O que caracteriza o crime de infanticídio?

O infanticídio ocorre quando a mãe mata o próprio filho recém-nascido durante ou logo após o parto, estando sob o efeito do estado puerperal.

Qual a diferença entre infanticídio e homicídio?

O infanticídio é exclusivo da mãe e considerado sob o efeito do estado puerperal, com pena mais branda. Já o homicídio pode ser praticado por qualquer pessoa, com penas variadas.

Quais são as penas previstas para o crime de infanticídio?

A pena para infanticídio varia de 2 a 6 anos de reclusão, mais branda que a do homicídio, considerando as condições emocionais da mãe.

Como o estado puerperal influencia o crime de infanticídio?

O estado puerperal causa alterações físicas e psicológicas temporárias que podem afetar o julgamento da mãe, sendo considerado na legislação como atenuante.

Quais fatores sociais podem estar relacionados ao infanticídio?

Fatores como isolamento, falta de apoio, pobreza e problemas de saúde mental podem aumentar o risco de infanticídio.

Como a sociedade pode ajudar a prevenir o infanticídio?

Oferecendo suporte emocional, acompanhamento psicológico e assistência social às mães no pós-parto, além de promover conscientização sobre saúde mental.

[Fale com um especialista](#)